



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.683/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM(A) OPERADOR DE COMPUTADOR E UM(A) CADASTRADOR PARA O CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (SUS), ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital de Caridade de Crissiumal, visando a contratação de 01 (UM(A) OPERADOR DE COMPUTADOR e 01 (UM(A) CADASTRADOR PARA O CARTÃO SUS, com remuneração mensal, totalizando R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a serem pagas com os recursos do PAB.

Art. 2º - Para acorrer às despesas das contratações ora autorizadas, é o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização orçamentária:

07.02.13.0075.428.2.057 - Assistência em Saúde a População - PAB

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

3.2.3.1.11 – Hospital de Caridade – CARTÃO SUSR\$ 1.040,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional ora autorizado, servirá de recurso o Auxílio Cartão SUS, no valor de.....R\$ 1.040,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Novembro de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração